



*Avenida Jose João Rodrigues, nº 91 Sala 03  
bairro Park Dona Gumercinda Martins  
Nova Serrana/MG CEP 35.524-094  
Telefone: (37) 3226-2185  
novaserrana@fpmns.mg.gov.br*

## PORTARIA Nº 035/2024

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana - FPMNS, nas atribuições que lhe confere o Art. 5º, § 1º, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 1844/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 ao servidor, Sr. **JOÃO VARGAS DO AMARAL JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 533.XXX.XXX-49, matrícula 0XXXX-7, no cargo efetivo de Motorista de Apoio Administrativo N2, Nível A-FC, Padrão 30 anos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05 de agosto de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 22 de agosto de 2024

**Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana-FPMNS**

Certifico para fins de comprovação que está Portaria foi publicada no quadro de publicações do FPMNS em 22/08/2024.

Nova Serrana/MG, 22/08/2024

**Thiago Alaor Bento Matos**  
**Matrícula: 005750-9**

Thiago Alaor Bento Matos

Presidente do Conselho Previdenciário do FPMNS